

ATA N.º 10/2021**Data da reunião ordinária: 19-04-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-04-2021**Operações Orçamentais:** 1 958 324,66**Operações não Orçamentais:** 350 748,40



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, na reunião de 19 de abril. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança. (MGD – 4770/21).

b) Fazendo o habitual ponto de situação da Covid-19, o Exmo. Presidente informou que até ao passado sábado tínhamos no Entroncamento uma taxa de 9 casos por 120 mil habitantes, o que é excelente. Ontem tivemos 3 casos positivos, cujas repercussões estamos a avaliar.

As Escolas Básicas do Bonito, da Zona Verde e António Gedeão iniciaram esta semana com cinco turmas em isolamento, sendo duas da Escola do Bonito, uma da Escola da Zona Verde e outra da Escola António Gedeão.

Quanto ao mercado semanal, já tinha sido retomado no sábado dia 10 de abril e até ao momento não existem razões para não continuar a atividade.

Na semana em que se dá mais um passo no desconfinamento e apesar de algum incumprimento pontual, a generalidade da população tem cumprido as regras de distanciamento e uso de máscara. Até agora, nas esplanadas, não há reporte de grandes abusos. O comércio e a restauração continuam com encerramento às 13,00H aos sábados, domingos e feriados.

Hoje está também a ser iniciado um conjunto de atividades no âmbito do desporto. Estamos a tentar, conjuntamente com os Clubes e Associações, que sejam implementadas medidas adequadas. Iniciam hoje as atividades de baixo e médio risco, como sejam o voleibol, futsal, basquetebol, futebol de 11, andebol e hóquei em patins.

As atividades consideradas de alto risco, como a dança desportiva em grupo, a dança desportiva em pares, o karaté kumite, o boxe, a luta greco-romana, o judo, o jiu-jitsu, o kempo e a patinagem, não são ainda permitidas.

As equipas de formação dos desportos coletivos terão que efetuar testes até 72 horas antes do início da atividade, o que está a ser feito também em articulação com as Escolas, dado que os estudantes do ensino secundário irão ser testados no dia 21 de abril.



Hoje retomam o funcionamento em regime presencial a totalidade dos níveis de ensino, com a vantagem de a grande maioria dos profissionais já terem sido vacinados com a primeira dose. Desejou a todos um bom regresso neste caminho da tão desejada normalidade nas nossas vidas.

O Exmo. Presidente referiu ainda que a vacinação da população continua a ser feita no Pavilhão Desportivo de Torres Novas, ressaltando o caso de pessoas com mais de 80 anos ou com problemas de mobilidade, que serão vacinados no Centro de Saúde da nossa cidade.

Verificou-se este fim de semana um incremento significativo do número de vacinados, de onde se concluiu que, havendo vacinas, teremos capacidade para ultrapassar as metas definidas. O Município do Entroncamento, como já tivemos oportunidade de manifestar, continua disponível para prestar toda a colaboração neste processo.

- O Vereador Sr. José Miguel Baptista questionou se o Município do Entroncamento está a ponderar efetuar testes aos desportistas, à semelhança de outros Municípios que já o estão a fazer.

- O Exmo. Presidente esclareceu o Sr. Vereador que a Câmara tem estado a trabalhar com as Associações e com a Associação de Futebol Distrital, para perceber como podemos apoiar. As Associações estão a ponderar se iniciam as atividades, tendo em conta os testes que irão ser iniciados em breve. Não queremos entrar em voluntarismos que por vezes não são enquadrados com a autoridade de Saúde. Iremos também contatar a Cruz Vermelha para termos uma situação de reserva se for necessário testar de forma massiva um número significativo de atletas. São decisões que estão a ser tomadas com toda a serenidade.

c) Apresentou a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 06 a 19 de abril de 2021:

“No dia 06 de abril de 2021, em comemoração do Dia Mundial da Atividade Física, o Município do Entroncamento, tendo como parceiro o Ginásio Onda Física, ofereceu aos seus munícipes uma grande variedade de exercícios que podem realizar em segurança em suas casas (Zumba, Pilates, Body Balance, Body Attack, Body Combat e Tabata). No dia anterior, e com repetição, no dia 06 de abril, a Unidade de Desporto e Juventude esteve na Rádio Voz do Entroncamento para mais um Programa Continuar Ativo, assinalando esta data com foco nos nossos séniores.

Na manhã do dia 06 de abril de 2021, a Vereadora Tília Nunes, esteve presente, na reunião do Grupo de Trabalho – Integração Populações Ciganas, que decorreu por videoconferência, conjuntamente com os Municípios de Figueira da Foz, Beja, Silves e Alenquer.

No dia 07 de abril de 2021, em face da convocatória recebida da Fundação do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho de Administração, que se realizou por videoconferência.

No dia 08 de abril de 2021, a Vereadora Tília Nunes assistiu à Tertúlia online: “Ao redor da Liberdade: Mulheres em contexto de pandemia”, promovida pelo Alto Comissariado para as Migrações, I.P. e Observatório das Comunidades Ciganas, cujo encerramento esteve a cargo da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações Claudia Pereira.

Igualmente nesse dia, em face do convite formulado pela APA, a Vice-Presidente Ilda Joaquim, assistiu ao Webinar: “Educar para melhorAr”, por videoconferência,



em comemoração do Dia Nacional do Ar, que contou com a presença da Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa.

No dia 13 de abril de 2021, a Vereadora Tília Nunes assistiu ao Webinar: “Solidão em tempos de Pandemia”, promovido pelo PPS-Iscte, no âmbito do Ciclo A Resposta da Administração Pública Central à Covid-19.

Igualmente nesse dia, as Ambulâncias que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários em parceria com o Município do Entroncamento, ofereceu, chegaram ao Município de Mosteiros.

No dia 14 de abril de 2021, o Município do Entroncamento, promoveu 4 sessões da Ação de Sensibilização para a Ética e Valores pela Prática Desportiva, na Escola Básica da Zona Verde e na Escola Básica do António Gedeão. Como oradora esteve a Professora Isabel Baltazar embaixadora do Plano Nacional de Ética no Desporto que abordou a temática para cerca de 90 alunos do 4º ano do 1º ciclo do Ensino Básico. A iniciativa está integrada no PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.

No dia 15 de abril de 2021, em face da convocatória recebida da CIMT, **estive presente**, na 6.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, que decorreu por videoconferência.

Igualmente nessa tarde, assisti à Conferência online: “Working together for Roma rights: online conference on Roma equality, inclusion and participation in the EU”, promovida pela Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia e pelo Secretariado-Geral do Conselho.

Nessa mesma tarde, presidi à reunião Extraordinária da Comissão Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios, realizada por videoconferência, tendo como ponto único a apresentação e aprovação do Plano Operacional Municipal 2021. O **Vereador Carlos Amaro** esteve igualmente presente.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela Associação EPIS – Empresários pela Inclusão Social, em parceria com a Nova SBE e o Centro de Investigação CICS.Nova, a Vereadora Tília Nunes, assistiu à Apresentação Pública do Estudo: “Inclusão ou Discriminação? Sucesso escolar dos alunos com origem imigrante”, cuja Sessão de Encerramento esteve a cargo do Presidente da Direção da EPIS, Leonor Beleza, e pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação, João Costa.

Nas tardes de sextas-feiras, realizou-se a Reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, por videoconferência, para ponto de situação da pandemia Covid-19 no nosso Concelho.”

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Questionou o Exmo. Presidente acerca da continuação do teletrabalho pelos funcionários do Município, atentas as diretivas já emanadas do Governo.

b) Solicitou resposta a um requerimento que enviaram por e-mail no dia 24 de março.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

Referindo-se a um gatil que se encontra instalado no perímetro do depósito de água do Casal do Grilo, questionou se o mesmo foi instalado ou autorizado pelo Município. Alertou para o errado comportamento de algumas pessoas que ali deixam recipientes com comida para alimentar os animais, atraindo também os



cães vadios, que importunam os moradores e disseminam o lixo, levando ao aparecimento de roedores e até bandos de corvos, o que tem criado grande desassossego na zona.

4 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

Questionou se está a ser pensada alguma intervenção na área pedonal da Zona Verde, dado que grande parte está levantada e é um local muito frequentado por pessoas com idade avançada.

O Exmo. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Ao Vereador Sr. José Miguel Baptista, informando que a partir de hoje os serviços da Autarquia retomaram os horários anteriores à jornada contínua, com o atendimento presencial até às 13:00H. O teletrabalho será avaliado caso a caso, sempre que tal se justifique ou que não haja possibilidade de distanciamento físico nos locais de trabalho. Temos tentado sempre conciliar o interesse de todas as partes.

- Ao Vereador Sr. Rui Bragança esclareceu que o Município tem em elaboração um projeto para a Zona Verde, que tem que ser estudado com algum cuidado atendendo às raízes das árvores, de forma a preservá-las. Esperamos ter esse projeto concluído em maio.

Seguidamente, a Sra. Vice-Presidente, a pedido do Exmo. Presidente, esclareceu a questão colocada pelo Vereador Sr. Henrique Leal, referindo que, como é do conhecimento de todo o executivo, a Câmara Municipal tem um programa de esterilização e devolução ao local das colónias de gatos em meio urbano, que consiste na captura de animais errantes e que estão em risco de se tornar assilvestrados, colocando em causa a higiene urbana, permitindo assim reduzir a população de animais de rua.

Este programa está a ser desenvolvido com a Associação Abraços de 4 Patas, a qual se comprometeu a cuidar das colónias, mantendo os espaços limpos e alimentando os animais, contando também com a colaboração de algumas pessoas que voluntariamente se disponibilizaram para este acompanhamento.

A opção de manter os animais junto ao depósito de água do Casal do Grilo prendeu-se com o facto de ali existir um grande número de felinos, mas o espaço não pode ser de todo considerado um gatil.

A questão mais grave deste processo, referiu a Sra. Vice-Presidente, é que o facto de as pessoas colocarem alimentos na rua – o que é proibido – atrai animais indesejáveis, como roedores, insetos, corvos e outros, que colocam em causa a higiene e saúde da população.

A Câmara tem feito um grande esforço para identificar essas pessoas e inclusivamente algumas já foram alvos de processos de contraordenação.

A Sra. Vice-Presidente terminou este esclarecimento apelando a todos que possam e queiram colaborar com o Município, através do envio de fotos ou outras informações, no sentido de tentarmos erradicar este grave problema.



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 05 de abril de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

4532/21 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PROJETO DE LEI N.º 759/XIV/2.ª (IL) - ELIMINA O DIA DE REFLEXÃO E MODIFICA OS PERÍODOS DE VOTAÇÃO

- E-mail da Associação Nacional de Municípios Portugueses a remeter o Projeto de Lei n.º 759/XIV/2.ª (IL) que Elimina o Dia de Reflexão e modifica os períodos de votação.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

4640/21 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO - CIMT - VALORIZAÇÃO DO RIO TEJO - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

- E-mail da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), a manifestar a pretensão que o Rio Tejo, maior rio da Península Ibérica, seja revitalizado em vários domínios e que consiga alcançar uma classificação junto da Unesco. Neste sentido, a CIMT pretende efetivar a constituição de uma rede, envolvendo entidades públicas e privadas e todos os interessados nesta temática, de modo a ser possível a valorização do Tejo em vários domínios e, ao mesmo tempo, fazer desta rede uma Voz Ativa para os problemas mais prementes que o rio enfrenta, pelo que solicita a indicação de um representante deste Município para o efeito.
- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou indicar a Vice-Presidente Ilda Joaquim como representante do Município nesta rede.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

4196/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - PERGUNTA SOBRE A SITUAÇÃO E FUTURO DOS CTT, OS RESULTADOS E AS AMEAÇAS DA GESTÃO PRIVADA

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter a Pergunta apresentada na Assembleia da República sobre a situação e futuro dos CTT, os resultados e as ameaças da gestão privada.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

2903/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - REMETE PERGUNTA AO GOVERNO SOBRE A INTERDIÇÃO DA PESCA LÚDICA

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter a Pergunta apresentada na Assembleia da República sobre a interdição da Pesca Lúdica.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 5

3426/21 - RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIM, SA - RELATÓRIO AMBIENTAL ANUAL DE 2020



- E-mail da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA. a remeter o Relatório Ambiental Anual relativo ao ano de 2020.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 6

3671/21 - ASSOCIAÇÃO CONCÓRDIA MÚSICA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CASA DESABITADA NA RUA DR. EUGÉNIO VIANA DE LEMOS N.º 19 PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE SOCIAL

- E-mail da Associação Concórdia Música a solicitar a cedência de uma casa desabitada pertença do Município sita na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos n.º 19 para funcionamento da sua sede social.

- A Vereadora Sra. Tília Nunes apresentou para o efeito o seguinte parecer:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Concórdia Música, no qual solicita ao Município a cedência de um espaço para a sua sede social, confirma-se que se encontra disponível a habitação n.º 19 da Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, apesar de necessitar de algumas pequenas obras de manutenção.

Mais se informa que, na sequência da reunião havida em 29 de março com a Direção da Associação, a referida entidade apresentou disponibilidade para executar alguns trabalhos de limpeza, pintura e manutenção do espaço, com vista à adequação do mesmo à sua sede social.

A referida cedência, configura-se como um apoio à Associação Concórdia, que contribuirá para o bem-estar dos seus órgãos sociais e associados, para que, em conjunto, possam dar continuidade ao excelente trabalho Cultural e Artístico, iniciado em 2017, tendo dado provas de enorme talento, capacidade organizativa e artística.

No âmbito da coesão e inclusão social, propõe-se ainda que a Associação possa vir a incluir nas suas atividades, a título gratuito, um pequeno grupo de crianças/jovens em risco e exclusão social (tal como já acontece com outras Associações).

Face ao exposto e na viabilidade do pedido vir a ser aceite, propõe-se a celebração de um Contrato de Comodato com a Associação, por um período de 3 anos, renovável por igual período.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato de comodato e ceder à Associação Concórdia Música o imóvel sito na rua Dr. Eugénio Viana de Lemos n.º 19, por um período de 3 anos, renovável por igual período, mandatando o Exmo. Presidente para celebrar o respetivo Contrato de Comodato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 7

4245/21 - ENCERRAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta relativa ao encerramento do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen:

«O Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen (JISMBA) é um estabelecimento de ensino pré-escolar, cujo processo de conceção, projeto e construção decorreu entre 2005 e 2007.

Desde o início da sua entrada em funcionamento, esta infraestrutura tem apresentado diversas patologias e deficiências estruturais que se foram agravando, o que levou o Município do Entroncamento a solicitar uma avaliação estrutural



deste edifício ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) em outubro de 2018.

Após os trabalhos e visitas técnicas do LNEC, foi recebido em 16 março de 2021, o relatório final provisório, que conclui que, em resultado das fragilidades técnicas do projeto e da fraca qualidade da construção, o JISMBA

“não se encontra em condições de segurança no seu estado atual, sendo necessária uma intervenção de reabilitação global e profunda”.

Perante estes factos e de forma a garantir a segurança de todos os utilizadores, com base no relatório, ouvidos os técnicos da CME, do LNEC, a Direção do Agrupamento e os membros do executivo em permanência, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidi, sujeito a ratificação posterior da Câmara Municipal:

1. Proceder ao encerramento do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen com efeito a partir de 19 de março de 2021.

2. Transferir todas as crianças que frequentam este estabelecimento de ensino para outros jardins de infância da cidade. As crianças continuarão a ser acompanhadas pelas mesmas Educadoras de Infância e Assistentes Operacionais, de forma a que os transtornos e impactos nas rotinas das crianças e das escolas que agora as acolhem sejam os menores possíveis.

O Município já garantiu que as atividades letivas decorrerão com total normalidade, no novo espaço físico, já a partir de 2.ª feira (22 de março de 2021).

3. Convocar os pais das crianças para uma reunião no dia 20 de março de 2021, com o objetivo de explicar a situação do JISMBA e as soluções encontradas em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento. Para esta reunião foram convidados os membros do executivo, o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das juntas de freguesia da cidade.

4. Envidar todos os esforços para que rapidamente se procedam aos trabalhos de avaliação necessários à reabilitação/reconstrução do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen.

5. Remeter o relatório do LNEC às autoridades competentes para o apuramento de eventuais responsabilidades.

Estas decisões visam garantir a segurança das crianças e profissionais, após conhecimento do relatório do LNEC que conclui que a condição estrutural do edifício não oferece condições de segurança.

Estas decisões foram comunicadas em tempo ao Ministério de Educação.

Apesar da gravidade e complexidade desta situação, tudo será feito para repor a normalidade do funcionamento do JISMBA, colocando à disposição das crianças e das famílias um equipamento seguro e de qualidade, o que se prevê que não ocorra antes do ano letivo 2022/2023.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

4609/21 - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS - EMPREITADA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - 2.ª FASE

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:



«Na sequência do desenvolvimento do processo de empreitada referente à **“Melhoria da Eficiência Energética – 2ª Fase”**, torna-se necessário que a Assembleia Municipal autorize:

- A assunção dos compromissos plurianuais ao abrigo das disposições conjugadas do art.º 22 do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho e pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL e ainda da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e nº 1 do art.º 12, do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho;

- Autorização prévia para o desenvolvimento do projeto nos termos do nº 2 do art.º 51 da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro.

A empreitada está em fase de início do procedimento e de acordo com as estimativas feitas pelos serviços prevê-se que esteja concluída no prazo de 250 dias.

O valor base do concurso é de 520.000 € + IVA prevendo-se a seguinte distribuição temporal/financeira:

Empreitada	2021	2022	Total
Melhoria da Eficiência Energética - 2ª Fase	328.654,00	222.546,00	551.200,00
Distribuição	60%	40%	100%

De referir que para fazer face a este projeto a Assembleia Municipal, na sua reunião de 21-12-2020, aprovou a contratação de um empréstimo bancário de MLP até ao valor máximo de 625.000 €.

O contrato de empréstimo assinado com o Banco BPI, está neste momento em fase de Visto do Tribunal de Contas. O Orçamento de 2021 foi ajustado com a distribuição temporal referida no quadro acima.

Tendo em conta o exposto sugere-se que a câmara tome conhecimento e remeta o processo à próxima reunião da Assembleia Municipal para a respetiva autorização.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção de Encargos Plurianuais relativos à empreitada de “Melhoria da Eficiência Energética – 2.ª fase” e remeter à Assembleia Municipal para a respetiva autorização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

4559/21 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO – PROPOSTA PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DA MINUTA DO ANÚNCIO, DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO E CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- Da Técnica Superior do Aprovisionamento, Dra. Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação:

“Enquadramento geral – necessidade de Contratação

Como é do conhecimento de V. Ex^a. e na sequência da informação da Dr^a Isabel Ferreira no MGD 4559/21, torna se necessário dar início ao processo conducente à abertura de um procedimento para a Aquisição de Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento:

Escolha do Procedimento - Pelo exposto, atento o valor atribuído ao contrato(197.000€) e de acordo com o critério para escolha de procedimento em função do



valor, decorrente da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP.

Declaração de confirmação de cabimento orçamental – O valor estimado para o presente contrato é de **197.000€ + IVA** valor que será repartido por dois anos na seguinte proporção:

Ano de 2021 – 75% - 181.732,50€ (conforme ficha de cabimento que se anexa)

Ano de 2022 – 25% - 60.577,50€ (valor este que será agendado para o ano n+1 no momento do compromisso).

Tratando se de um encargo plurianual, o mesmo está isento da autorização prévia do órgão deliberativo, uma vez que o encargo do ano seguinte ao do contrato, é inferior a 99.760,58€ (n.º 6 e alínea a) do n.º 1 do art.º 22º do D.L 197/99 de 8/6.

Neste sentido, e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, declara-se que a presente despesa se enquadra se na autorização genérica favorável concedida pela Assembleia Municipal – artigo 20.º do Regulamento do Orçamento Municipal do Entroncamento aprovado pelo órgão executivo em 27/11/2020 e pelo órgão deliberativo em 18/12/2020.

Aprovação das Peças do Procedimento - São peças deste procedimento, a minuta do Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso que se anexam, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Critério de Adjudicação - Opção pelo critério de adjudicação da avaliação do preço ou custo, previsto na al. b) n.º 1 do artigo 74.º CCP, que será aplicado, à totalidade dos ramos.

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio.

Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes).

Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

o Presidente – Emanuel Fernandes

o 1.º Vogal – Hugo Gonçalves

o 2.º Vogal – Francisco Varanda

o Suplentes – Filipa Silvestre e José Tavares

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

Acompanhamento da Execução - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo.

Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe-se que seja designado como Gestor do Contrato – José Antunes.

Órgão Competente - O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do



n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/201 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de câmara para:

- Autorização da despesa
- Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso
- Aprovação da minuta do anúncio do DR
- Nomeação do júri e do Gestor de Contrato

Encargos com Contratos de Aquisição de Serviços – Para efeitos do cumprimento do exposto na Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021), cumpre-nos informar que estamos presente um contrato misto em que claramente o tipo contratual preponderante não é a prestação de serviço, pelo que o mesmo não esta sujeito à imposição constante no n.º 1 do art.º 73.º da LOE 21 - a) do n.º 2 do art.º 73.º da LOE2 em conjugação com a) do n.º 6 do art.º 64.º da LOE 20.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e restantes documentos, a abertura do concurso público, a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências, bem como autorizar a respetiva despesa.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

4440/21 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO - ESTRUTURA DE ATENDIMENTO E APOIO À VÍTIMA - ESPAÇO M DO ENTRONCAMENTO

- Das Técnicas Superiores do Serviço de Apoio Social e Psicológico, Dras. Rita Rafael, Sandra Pascoal e Tânia Brazete, foi presente a seguinte Proposta de Regulamento Interno:

«A estrutura de apoio e atendimento às vítimas de violência doméstica e de género disponibilizada pelo Município do Entroncamento – “Espaço M - Entroncamento” foi criada no âmbito do Projeto Maria – Estratégia Integrada de Intervenção na área da Violência Doméstica e de Género no Médio Tejo (candidatura ao POISE – Portugal 2020), que visa uma resposta intermunicipal e integrada para a problemática da violência doméstica e de género abrangendo os 13 municípios da região.

De referir que neste âmbito foi assinado um Protocolo de atuação (anexo 1), tendo como objetivos: a implementação da Rede Intermunicipal de Resposta Integrada à Problemática da Violência Doméstica e de Género na Região do Médio Tejo, operacionalizando e dinamizando as 13 Redes Locais de Resposta Integrada à Problemática da Violência Doméstica e de Género.

A estrutura “Espaço M-Entroncamento” que presta apoio psicológico e social às vítimas de violência doméstica e de género assegura a prestação dos seguintes serviços:

- Atendimento personalizado às vítimas de violência doméstica e outras pessoas que procurem apoio no âmbito da violência doméstica junto da estrutura de atendimento;
- Realização de diagnóstico das situações concretas das vítimas, desenvolvendo os esforços para serem asseguradas as condições essenciais face ao risco a que podem estar sujeitas;
- Acompanhamento e ou encaminhamento das vítimas para a resposta adequada, perante cada caso em concreto e atendendo, entre outros fatores, ao seu bem-estar físico e psicológico, proteção e segurança;



- Informação adequada às vítimas relativamente à tutela dos seus direitos, recursos e respostas;
- Articulação com as entidades competentes nesta matéria, nomeadamente forças de segurança, saúde, educação, segurança social, APAV e outros serviços de apoio na comunidade.

Em conformidade com a criação da estrutura e de acordo com a Lei nº 112 /2009 de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à proteção e à assistência das suas vítimas e o Decreto Regulamentar nº 2/2018 de 24 de janeiro que regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, nos artigos 20.º a 24.º, secção II (Criação e Funcionamento das Estruturas) junto se envia a proposta de regulamento interno para a referida estrutura (anexo 2), a qual tem por base a Portaria 197/2018 de 6 de julho- Modelo de Regulamento Interno das Estruturas de atendimento (legislação em anexo 3).

No que se refere ainda a esta matéria e tendo em consideração o parecer da Dr.ª Fátima Rosa dos Serviços de Apoio Jurídico, o qual se envia em anexo (4), propõe-se envio da respetiva proposta para respetiva deliberação de câmara.»

- A Câmara tomou conhecimento do protocolo celebrado entre o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) e o Município do Entroncamento para Certificação da Estrutura de Atendimento e Apoio à Vítima – Espaço M do Entroncamento
- Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno para o funcionamento da estrutura de atendimento e apoio à vítima – Espaço M do Entroncamento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

4572/21 - CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO TRADICIONAL DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Da Chefe de Divisão de Investimento e Desenvolvimento Económico, Dra. Isabel Ferreira, foi presente a seguinte Proposta:

«Face à situação económica que o País e o Mundo estão a atravessar provocada pela pandemia de COVID-19, à qual o Município não pode ser indiferente, vimos propor dar continuidade à campanha de apoio ao comércio tradicional do Concelho do Entroncamento. Para isso será colocado à venda 6 000 (seis mil) vales de compras de 10,00€ (dez euros), que potenciam um incremento mínimo no volume de negócio dos comerciantes locais de 60.000,00 € (sessenta mil euros), através de um investimento municipal de 30.000,00 € (trinta mil euros). As normas e pressupostos da presente campanha encontram-se descritos no documento com as normas de participação que se anexa.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, bem como as Normas de Participação na Campanha “Gosto de Comprar no Comércio Local”
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

3518/21 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COOPTECNICA GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL, NO ÂMBITO DO CENTRO QUALIFICA GUSTAVE EIFFEL E A CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO, NO ÂMBITO DO CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES



- Presente o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Cooptecnica Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL, no âmbito do Centro Qualifica Gustave Eiffel e a Câmara Municipal do Entroncamento, no âmbito do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, o qual vem reforçar a atuação conjunta das 2 entidades, para o encaminhamento de candidatos (do concelho do Entroncamento e concelhos limítrofes) para ofertas formativas e/ou de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competência, assim como para encaminhamento para oportunidades de estágio e emprego.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 13

4589/21 - PROPOSTA - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Suplemento de penosidade e insalubridade

Considerando que:

1. A segurança e saúde no trabalho, bem como a organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, facilitadoras da realização pessoal e conciliadoras da vida profissional com a vida familiar, são direitos fundamentais dos trabalhadores consagrados na Constituição da República Portuguesa;
2. O artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2021, prevê a atribuição do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, aos trabalhadores afetos às funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
3. O artigo 159.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece o pagamento de suplementos remuneratórios, determinando, na sua alínea b) do n.º 3 do referido artigo, que esses suplementos são devidos quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes «*De forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção*»;
4. Este suplemento de Penosidade e Insalubridade não constitui nenhum privilégio e que deve ser entendido como uma compensação decorrente da execução de atividades/tarefas em condições penosas, insalubres e de risco, mesmo que se encontrem reunidas as obrigatórias condições de segurança para o desempenho do trabalho;
5. O mapa de pessoal do Município do Entroncamento, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal datada de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal de 27.11.2020, contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
6. Existem trabalhadores a desempenhar funções nas áreas de higiene urbana, do saneamento e do cemitério.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3 artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro,



- Aprovar as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e atribuição do respetivo suplemento, designadamente:

i) Higiene urbana (recolha de monos abandonados na via pública) – nível médio de insalubridade e penosidade: 4,09 €;

A Avaliação de Riscos existente para esta função, tem por base o NR (Nível de Risco) = NP (Nível de Probabilidade) x NC (Nível de Consequências), do qual resulta: NR ≈ 188.

(Níveis: [0 – 20] – Residual; [40 – 120] – Baixo; [150 – 500] – Médio; [600 – 4000] – Alto)

ii) Saneamento (reparação de ruturas na rede de saneamento, abertura de valas para acesso subterrânea às redes, desentupimento de caixas e redes de saneamento) – nível médio de insalubridade e penosidade: 4,09 €;

A Avaliação de Riscos existente para esta função, tem por base o NR (Nível de Risco) = NP (Nível de Probabilidade) x NC (Nível de Consequências), do qual resulta: NR ≈ 148.

(Níveis: [0 – 20] – Residual; [40 – 120] – Baixo; [150 – 500] – Médio; [600 – 4000] – Alto)

(Caso o valor seja superior ao limite do intervalo, reverte para o nível imediatamente seguinte.)

iii) Procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas – nível médio de insalubridade e penosidade: 4,09 €;

A Avaliação de Riscos existente para esta função, tem por base o NR (Nível de Risco) = NP (Nível de Probabilidade) x NC (Nível de Consequências), do qual resulta: NR ≈ 181.

(Níveis: [0 – 20] – Residual; [40 – 120] – Baixo; [150 – 500] – Médio; [600 – 4000] – Alto)

Com efeitos a 1/01/2021.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

4533/21 - JOÃO MANUEL MENDES DUARTE - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião para melhor esclarecimento.

PONTO 15

1786/21 - MEDIA 21 - COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE 100 PENDÕES-BANDEIROLAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PELO PERÍODO DE 2 SEMANAS

- Da Fiscal Municipal Adelaide Aires foi presente a seguinte informação, na sequência de um pedido efetuado pela empresa Media 21 – Comunicação Unipessoal, Lda.:

“Pretende a requerente Media 21 - Comunicação Unipessoal, Lda., a instalação de 100 pendões, que por definição são suportes não rígidos que permaneçam oscilantes, afixados em postes ou estrutura idêntica (al. s) do Art.3º do RMAIPOEP. Analisando o processo verifica-se o seguinte:

1. A pretensão enquadra-se no Regulamento Municipal, nomeadamente nos Art.35, Art.36, Art.37.

2. Dos pendões a instalar alguns têm (1,40*0,8), outros (1,2*0,6), pelo que a requerente deverá informar o nº de suportes para cada medida, com vista à taxação pelos SLT.



3. a) De acordo com o disposto do Art.36 do diploma citado, a dimensão máxima admissível dos pendões deve ser de (1,0*0,6)

b) De acordo com os princípios gerais de inscrição e afixação de publicidade, constantes nas al. c), d) e e) do nº2 do Art.28 do Regulamento Municipal não é admitida a inscrição, afixação e distribuição de mensagens publicitárias (...) em suportes de sinalização, sinais de trânsito, semáforos, postes e candeeiros de iluminação e mobiliário urbano, nas ilhas para peões ou para suporte de sinalização e no interior de rotundas.

Assim, verificando a inobservância das medidas e dos locais pretendidos para afixação dos princípios enunciados pelo regulamento, poderá a Câmara Municipal, excepcionalmente, se assim o entender, deliberar o deferimento do licenciamento pelo disposto do nº3 do Art.27 do RMAIPOEP.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da empresa Media 21, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

4240/19 - ESTUDO E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO JARDIM DE INFÂNCIA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN - LNEC - LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º João Fernandes, foi presente a seguinte informação:

“O projeto de execução da estrutura inicial do Jardim de Infância Sofia de Mello Breyner Andresen data de janeiro de 2005. Em agosto de 2007 foi projetada a ampliação de mais duas salas.

A construção (incluindo a ampliação) decorreu entre outubro de 2006 e setembro de 2007.

As atividades letivas iniciaram-se no ano de 2008.

Em março e junho de 2012 a coordenadora do JISMBA alerta para a existência de fissuras enormes e pedaços de estuque a cair em várias salas.

Em julho de 2012 foi realizado um relatório de vistoria, subscrito por um Técnico Superior do Município, que concluiu pela existência de inúmeras anomalias. Em resultado deste relatório, as paredes que apresentavam mais e maiores sinais de degradação, foram revestidas em gesso cartonado para minimizar ou encobrir as fendas/fissuras.

A receção definitiva do edifício ocorreu em fevereiro de 2013, tendo as garantias prestadas sido libertadas,

Em dezembro de 2014 ocorreu um episódio súbito, em que uma das paredes divisórias da escola abriu grandes fendas. A área foi isolada e foi iniciado um processo de monitorização permanente da evolução das anomalias verificadas.

Em outubro de 2018 a CME solicitou ao LNEC o “apoio na obtenção de estudos e pareceres conducentes à reabilitação das áreas afetadas”. No decurso do trabalho foram efetuadas diversas visitas de inspeção e realizados estudos estruturais e geológicos-geotécnicos necessários.

Em 16 de março de 2021 o LNEC enviou o relatório provisório do seu estudo, rececionado em definitivo em 8 de abril.

A leitura do relatório e respetivas conclusões e recomendações, elaboradas e enviadas pelo LNEC, conduzem-nos infelizmente ao que estes serviços já vinham anunciando que era expectável acontecer, pela evolução das dimensões e quantidades de fissuras e fendas que vinham monitorizando desde a ocorrência do assentamento brusco ocorrido em 09/12/2014 (MGD nº 15964/14).



Em simultâneo com o acompanhamento destas anomalias, consultámos o respetivo processo de obras, verificando para nosso espanto, que em 5 e 6 de julho de 2012, havia sido elaborado um relatório pormenorizado (MGD nº 4240/2019, anexo 31), com a descrição da existência de fendas e fissuras em grande número de paredes, incluindo aquelas que estavam a ser monitorizadas.

Em resultado deste relatório as paredes que apresentavam mais e maiores sinais de degradação, foram revestidas em gesso cartonado para minimizar ou encobrir as fendas/fissuras.

O relatório do LNEC foi suportado para o efeito num estudo geológico/geotécnico, bem como pela consulta e análise aos projetos de algumas especialidades, com especial relevo ao projeto de “Estruturas e Betão Armado”, simulando e mostrando os diagramas de esforços, a que os vários elementos estruturais (sapatas, pilares, vigas, lajes), e algumas paredes se encontravam sujeitas pela conjugação das várias anomalias descritas e evidenciadas no Capítulo 5) Conclusões e Recomendações.

O relatório conclui que o projeto é “deficitário na informação geotécnica de base, necessária para dimensionar, de forma adequada, as fundações do edifício..., carece também de coerência entre os seus diversos elementos.”

Do estudo realizado para avaliar as condições geológicas geotécnicas foi concluído pela “não conformidade das fundações com o previsto no projeto. Com efeito, apesar do estudo de prospeção realizado ter, necessariamente, um carácter pontual, nenhum dos poços identificou os elementos previstos no projeto... é legítimo supor que a mesma deficiência se encontre noutros locais da estrutura.”

Considera ainda que “a fiscalização desta obra terá sido insuficiente, pois este tipo de problemas (faltas de conformidade relativamente ao projeto), não deveria ocorrer.”

Relativamente à ocorrência de diversos painéis de vidros partidos na cobertura e nas fachadas, “coloca-se a hipótese de terem ocorrido deformações estruturais capazes de transmitir deformações relevantes aos caixilhos e/ou, o projeto ou montagem das folhas de vidro não terem sido feitas de forma a suportar as ações mecânicas ou as variações de temperatura impostas, podendo provocar a sua rotura.”

Deste capítulo destacamos o penúltimo parágrafo, quando é referido que:

“O Jardim de Infância não se encontra em condições de segurança para ser utilizado no seu estado atual, sendo necessário uma intervenção de reabilitação global e profunda, quer ao nível das fundações, quer ao nível da estrutura.”

Do último parágrafo, ressalta que “a solução a adaptar deverá ter em conta, as conclusões de um estudo, custo-benefício que equacione diversas alternativas, incluindo a reabilitação e a reconstrução.”

Contudo, analisando pormenorizadamente o teor das deficiências elencadas no relatório, somos de opinião que o estudo de custo benefício a realizar implicaria a análise pormenorizada de todos os elementos estruturais, desde as sapatas até à laje de cobertura. Isto é, todas as sapatas as vigas e os pilares devem ser reforçados. Igualmente devem ser reconstruídas todas as paredes, por apresentarem fendas e fissuras, sendo previsível concluir que o trabalho de análise de custo benefício entre as duas opções possíveis será moroso e acabe por concluir com a recomendação de demolição.

Assim, em minha opinião pessoal e reiterando também a opinião dos Técnicos do LNEC, expressa na reunião realizada por videoconferência em 18/03/2021, com as presenças do Sr. Presidente da CME, da Sra. Vereadora da Educação, da Sra.



Diretora do Agrupamento de Escolas, do Sr. Sub-Diretor do Agrupamento, do Sr. Chefe de Divisão da DGUO e do signatário deste documento, considero que as exigências a ter com uma hipotética reabilitação, com reforço de todos os elementos estruturais, e demolição/construção de várias paredes, ao que acresce uma maior dificuldade de liberdade de ação e desenvolvimento do trabalho, bem como a tentativa de danificar o menos possível os elementos de outros projetos das restantes especialidades, considero haver demasiados constrangimentos para que a opção de reabilitação seja mais económico.

Pelo exposto considero que se deve avançar para uma reconstrução, ou mesmo para um projeto totalmente novo.”

- A Câmara deliberou, por maioria, proceder à demolição do edifício existente e avançar para um projeto totalmente novo para aquele espaço, de acordo com o parecer dos serviços.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Carlos Amaro, Henrique Leal, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Absteram-se os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

«Os vereadores do PSD consideram que a segurança do edifício escolar “Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen” é essencial e consideram obviamente que devem ser seguidas as recomendações do estudo efetuado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

De acordo com as recomendações apresentadas pelo LNEC no estudo, pág. 50, citamos “A solução a adotar deverá ter em conta as conclusões de um estudo custo-benefício que equacione diversas alternativas, incluindo a reabilitação e a reconstrução. Caso se opte pela reabilitação do presente edifício, a intervenção deverá contemplar necessariamente um levantamento exaustivo de todos os elementos estruturais existentes in situ, tendo em vista a realização de um projeto de reabilitação e reforço estrutural que assegure as condições de segurança da estrutura e que contemple o reforço das fundações de modo a evitar a progressão dos assentamentos diferenciais.”

Desta forma, não podem os vereadores do PSD aprovar a demolição do edifício sem antes conhecerem o referido “estudo custo-benefício que equacione diversas alternativas” e que não se encontra ainda elaborado, sendo assim forçados a abster-se na presente votação, uma vez que não dispõe de uma estimativa de custos para cada uma das opções viáveis: remodelação ou demolição.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

2811/21 - EMPREITADA DE "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - ATA DO JURI

- Na sequência da deliberação de 15 de março de 2021, foi presente a Ata do Júri do procedimento de “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento” datada de oito de abril de dois mil e vinte e um, referente à análise aos pedidos de esclarecimento apresentados por interessados no prazo fixado para o efeito.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 18

3683/21 - EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 4



- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 4, no valor de 88.375,44€ (oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 29 de março de 2021, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

4546/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 - SITUAÇÃO N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos Complementares n.º 1, situação n.º 2, no valor de 2 025,00€ (dois mil e vinte cinco euros) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de março de 2021, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público - rua Eng. Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, rua 1.º de maio e Praça das Tílias, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

4552/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 15, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, situação n.º 15 do Contrato Inicial, referente ao mês de março de 2021, no valor de 16 785,07€ (dezasseis mil setecentos e oitenta e cinco euros e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de março de 2021, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público - rua Eng. Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, rua 1.º de maio e Praça das Tílias, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

4568/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 4, referente ao mês de março de 2021, no valor de 96 446,82€ (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de março de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público – Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU3, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 22

4529/21 - EMPREITADA DE "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 7

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 7, no valor de 207.773,53€ (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e três euros e cinquenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de março de 2021, referente à empreitada do "Parque Empresarial do Entroncamento", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

4536/21 - EMPREITADA DE "PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO" - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1, (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços n.º 1 (Provisória), no valor de 16.346,67€ (dezasseis mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) elaborado em 24 de janeiro de 2020, referente à empreitada "Parque Empresarial do Entroncamento", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

1358/21 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS" - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à previsão de execução dos trabalhos da empreitada da "Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários":

«A aprovação do projeto de execução e a decisão de contratar para a abertura do concurso público da empreitada de "Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco – Bairros Ferroviários" foi deliberada na reunião de Câmara do passado dia 19-04-2021.

Porém, verificou-se que não é previsível que sejam realizados cerca de 25% dos trabalhos da empreitada no corrente ano, conforme constava na informação, pelo que se propõe agora a correção da previsão dos trabalhos a realizar em 2021 para cerca de 10%, e o restante em 2022.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à correção da previsão dos trabalhos a realizar em 2021 para cerca de 10%, e o restante em 2022, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

4425/21 - "REABILITAÇÃO DA ESCOLA DAS TÍLIAS - ARU 3"- APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco



Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Reabilitação da Escola das Tílias – ARU 3”:

«No âmbito da aquisição de serviços para a realização do Projeto de Execução para a “Reabilitação da Escola das Tílias – ARU 3”, que consta do MGD 11635/2020, e na sequência da deliberação de aprovação do Estudo Prévio, em reunião de Câmara de 04-01-2021, que consta no MGD 13821/2020, junto se anexam os elementos entregues pelo projetista contratado, referentes à fase de projeto de execução, para respetiva análise e aprovação, e posterior decisão de abertura do concurso público para a empreitada com o mesmo nome, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi determinada na sequência do mapa de orçamento, aferida com valores de mercado à data, realizado no âmbito da aquisição de serviços para a elaboração do projeto referida acima, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP, pelo que se certifica que a Câmara Municipal recorreu a um concurso para elaboração do projeto a entidade externa.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a calendarização constante na memória descritiva do projeto.

Submete-se assim à análise e aprovação da Câmara Municipal o projeto de Execução, composto pelas seguintes peças:

- Projeto de Execução (peças escritas e desenhadas):

- o Projeto de Arquitetura;
- o Plano de Acessibilidades;
- o Projeto de Estruturas;
- o Projeto da Rede de Abastecimento de Águas Prediais e de Combate a Incêndios;
- o Projeto da Rede de Drenagem de Águas Residuais e de Drenagem de Águas Pluviais;
- o Projeto de Instalação, Equipamentos e Sistemas Elétricos;
- o Projeto de Instalação, Equipamentos e Sistemas de Comunicações em Edifícios (ITED);
- o Projeto de Segurança Integrada (SCIE);
- o Projeto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC);
- o Projeto de Condicionamento Acústico;
- o Estudo de Comportamento Térmico e Pré-Certificado Energético
- o Plano Prevenção e Gestão de Resíduos Construção e Demolição (PPGRCD);
- o Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto);
- o Caderno de Encargos – Condições Técnicas Gerais e Cláusulas Técnicas Especiais;
- o Mapa de Medições Detalhadas;
- o Mapa de Quantidades de Trabalho;
- o Mapa de Orçamento.

Foram ainda preparados pelos serviços as seguintes peças para o procedimento de contratação:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos – Cláusulas jurídicas.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, considera-se que a



autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar se encontra fundamentada, considerando que:

- o objeto da empreitada – “Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco” –, se consubstancia na reabilitação do conjunto edificado e das suas áreas envolventes, e tendo em conta que ao Município cabe promover e garantir o bom estado de uso, conservação, a eficiência térmica e energética dos equipamentos municipais, sendo esta uma das suas principais atribuições, entende-se que a fundamentação para a decisão de contratar se encontra demonstrada pela natureza dos trabalhos;

- o Município do Entroncamento, face à sua dimensão, e por se revelar economicamente desajustado, não dispõe de meios próprios técnicos e humanos para a realização dos trabalhos inerentes à dimensão desta empreitada, pelo que terá sempre de recorrer ao mercado;

Foi observado o disposto no n.º 5 do art.º 36.º do CCP, verificando-se que, para as peças do procedimento, não são necessários pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

Para efeitos do disposto no art.º 38.º do CCP, a decisão da escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar, de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º do mesmo diploma legal.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

- o Patrícia Santos Louro Anacleto;
- o Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves;
- o Sandra Cristina Alves dos Santos;

- Membros suplentes:

- o Justimiano Guilherme Monteiro;
- o Maria de Fátima Matos da Rosa.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º, conjugado com o art.º 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

De acordo com o n.º 1 do art.º 290.º-A e a alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º, deverá se designado um gestor do contrato, com as funções de acompanhamento da execução deste, as quais carecem ainda de regulamentação em diploma legal, propondo-se para o efeito a nomeação do técnico Francisco Pontes Varanda



Gonçalves e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, o técnico José Manuel Porto Tavares. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

O Código CPV da empreitada é o 45262690 - 4 – Restauração de Edifícios Degradados.

Nos termos do disposto n.º 1 do art.º 88.º e do art.º 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é igual ou superior a 200.000€, há lugar a prestação de caução, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 26.ª e 28.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º do CCP.

É previsível que cerca de 25% dos trabalhos sejam realizados em 2021 e o restante em 2022.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Projeto, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e restantes documentos e a abertura do concurso público, bem como a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

4348/21 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

- Do Assistente Técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Paulo Gorjão, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da "Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«Para os devidos efeitos e de acordo com o pedido do adjudicatário, a Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda. solicita o 5.º pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com os motivos do atraso descritos no presente MGD em "visualizar".

Perante o solicitado, informa-se o seguinte:

A empreitada foi consignada no dia 17 de dezembro de 2019, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 240 dias, tendo já sido concedidas quatro prorrogações legais do prazo de execução da obra, a primeira de 90 dias, a segunda e terceira de 60 dias e a última de 30 dias.

Da análise aos motivos invocados na pretensão do empreiteiro, a fiscalização concorda com os seus fundamentos e verifica não ser da responsabilidade do empreiteiro as condicionantes invocadas, no entanto existem ainda outros trabalhos por realizar, que por "força" dos motivos principais ficaram abrangidos no âmbito desta proposta de prorrogação.



Alusivo aos fundamentos que motivaram os atrasos, sucintamente menciono os seguintes:

- a) ainda não ser possível prever a execução dos trabalhos de desativação das instalações elétricas previstas;
- b) derivado a existir uma rede de fibra nos apoios dos postes que têm de ser retirados, ainda não é possível fazer a desmontagem da rede aérea de baixa tensão na Rua Eng.º Ferreira Mesquita;
- c) impacto da pandemia do covid-19, nomeadamente na redução de mão de obra (assistência á família, isolamentos preventivos, etc.) e atrasos nos vários fornecimentos de materiais necessários para a execução da empreitada.

Face ao descrito, sugere-se que seja concedida uma prorrogação de prazo por mais **30 dias a título legal, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 12/05/2021.**

Sugere-se que o empreiteiro seja informado de que em caso de incumprimento poderá ser aplicada a sanção contratual prevista no caderno de encargos.

Propõem-se ainda, de acordo com a presente proposta de prorrogação, que o empreiteiro deverá apresentar o cronograma financeiro e plano de trabalhos adaptado a esta análise (30 dias de prorrogação), para posteriormente ser anexo ao processo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada, ficando a data de conclusão da obra estabelecida para o dia 12/05/2021, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

4551/21 - EMPREITADA "INFRAESTRUTURAS PARA O SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DO ENTRONCAMENTO" - APROVAÇÃO DO PROJETO E DECISÃO DE CONTRATAR

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada das "Infraestruturas para o Sistema de Bicicletas Partilhadas do Entroncamento":

«Por decisão superior, foi solicitada a esta Divisão a elaboração de um projeto para a realização de um conjunto de infraestruturas para a implementação de um sistema de bicicletas partilhadas, para submissão a candidatura ao concurso, aberto pelo Aviso n.º CENTRO-06-2021-16 (PI 4.5), na prioridade de investimento PI 4.5 (4e) - "Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação". (PI 4.5 - EIDT-99-2015-03-079 - PEDU Entroncamento)

A designação da ação está enquadrada no PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Médio Tejo, designadamente no objetivo 4.1 – Desenvolvimento de infraestruturas e serviços de apoio aos modos suaves, com enfoque nas "Bicicletas de utilização partilhada".

Em termos gerais, e no seguimento das medidas de intervenção previstas no âmbito do PAMUS Médio Tejo, e em alinhamento com as estratégias nacionais e regionais de descarbonização dos territórios e promoção da utilização dos modos suaves, pretende-se a execução das infraestruturas para acomodar a instalação de um conjunto de 10 estações de carregamento para bicicletas elétricas de uso partilhado, em vários locais da cidade, considerados como fundamentais para uma primeira fase da rede do sistema de bicicletas para uso público e partilhado que sirva como incentivo à mobilidade ciclável no Concelho, a implementar.



Sucintamente, os trabalhos consistem em obras na via pública para fixação mecânica dos postos de carregamento (execução das fundações, repavimentação e remates com pavimento existente, etc.), e infraestruturas para a passagem de cabo elétrico entre os armários de distribuição e os muretes técnicos, e dos muretes técnicos para os pórticos das estações de carregamento. Apresentam-se em anexo, as peças do procedimento, nomeadamente, caderno de encargos, convite, memória descritiva e justificativa, mapas de quantidades de trabalho e de orçamento, condições técnicas especiais, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, plano de segurança e saúde e peças desenhadas necessárias à compreensão dos trabalhos a realizar.

Com base nas referidas soluções de projeto, foi efetuado o orçamento para uma futura empreitada a realizar, no valor total de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de execução dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, considera-se que a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar se encontra fundamentada, considerando que:

- o objeto da empreitada se traduz na contribuição para a redução das emissões poluentes e a conseqüente melhoria da qualidade do ar, na melhoria das acessibilidades a locais que se encontram a uma distância superior àquela que seria desejável através de deslocação a pé, na atração de novos utilizadores de meios de transporte urbano alternativo e não poluente, e na melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes, e tendo em conta que ao Município cabe promover, garantir e otimizar o uso dos meios de transporte urbano, promover um ambiente urbano com baixas emissão de carbono, e promover a melhoria das acessibilidades em geral, entende-se que a fundamentação para a decisão de contratar se encontra demonstrada pela própria natureza dos trabalhos;
- o Município do Entroncamento, face à sua dimensão, não dispõe atualmente de meios próprios técnicos e humanos para a realização dos trabalhos inerentes à dimensão e especificidade desta empreitada, pelo que terá sempre de recorrer ao mercado.

Pelo que se propõe que seja adotado o procedimento de Consulta Prévia nos termos do CCP (Código dos Contratos Públicos), de acordo com a alínea c) do art.º 19.º, art.º 112.º e seguintes.

Por possuírem capacidade para a execução dos trabalhos, sugere-se convite às seguintes entidades, para as quais se verificou também o cumprimento dos limites impostos no n.º 2 do art.º 113.º do CCP:

Canas – Engenharia e Construção, S.A.

Rua do Ferrador, 11

3090-495 Paião - Figueira da foz

Tel. 233 900 900

e-mail: geral@canas.pt

J.C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, Lda.

Rua da Fonte de S. José n.º 22

2200-058 Abrantes

Tel. 241 136 273

e-mail: geral@jcbartolomeu.pt

Mondejo2 - Energias e Construções, S.A.



Rua 24 de Junho - Vila Moreira
2380-639 VILA MOREIRA
Tel.: 249829046/047
e-mail: geral@mondejo.pt

Tratando-se de Consulta Prévia, poderá V. Ex.^a, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, definir de acordo com o n.º 3 do artigo 67.º do referido diploma, se o procedimento é conduzido por um júri a nomear ou pelos serviços.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 36.º do CCP, verificando-se que não existem no processo pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, sendo o da modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Deve ainda V. Ex.^a, de acordo com o n.º 1 do artigo 290º-A e a alínea i) do n.º 1 do artigo 96º, designar um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação do Arq. José Fernando Porto Tavares e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, a Arq. Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves. Junto se anexam as respetivas declarações de inexistência de conflito de interesses.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º-A do CCP).

O Código CPV da empreitada é o 45262640-9 - Obras relacionadas com o melhoramento ambiental.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Convite, o Caderno de Encargos e restantes documentos e proceder ao convite às firmas indicadas, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 28

1630/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 89/19 - FERNANDO VALENTE BAPTISTA - REABILITAÇÃO DE MORADIA - ALTERAÇÕES - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 89/19, em nome de Fernando Valente Baptista, referente à reabilitação de moradia - alterações, na Rua do Forno do Grilo, número 64, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 30/03/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29



3136/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 66/2020 - ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COM 4 PISOS - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 66/2020, em nome de Época Autêntica, Lda., referente à construção de edifício com 4 pisos, na Rua Diogo de Arruda, lote 55, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 24/03/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

3131/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 65/2020 - ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA. - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COM 4 PISOS - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 65/2020, em nome de Época Autêntica, Lda., referente à construção de edifício com 4 pisos, na Rua João de Ruão, lote 47, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 24/03/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

2250/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 69/2019 - SIMONGOL, LDA. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E ANEXO, ALTERAÇÕES – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 69/2019, em nome de Simongol, Lda., referente à alteração de muro de vedação, na Rua Eng.º Manuel José Baptista, lote 4, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a alterações de moradia e anexo no local acima indicado. O lote está inserido no loteamento (alvará nº8/1988) em nome de Seminário de Santarém.

As alterações, surgem como ajustes do decorrer da obra e correspondem mais concretamente a, aumento de vãos exteriores no alçado tardoz e relocalização de churrasqueira e chaminé, no anexo. Não se verifica aumento de área.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de baixa densidade, integrado no loteamento (alvará nº8/1988) em nome de Seminário de Santarém.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado no respetivo alvará de loteamento e nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

**Conclusão**

A análise feita por estes serviços atesta que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento. Não se verificando a necessidade de mais elementos além dos já entregues, pode ser considerada a aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32**3479/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 72/2020 - RUI PEDRO MADEIRA ANTUNES BARROCA CUNHA - REABILITAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 72/2020, em nome de Rui Pedro Madeira Antunes Barroca Cunha, referente à reabilitação de moradia, na Rua Detrás da Escola, número 8 (Bairro Camões), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 29/03/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33**4329/21 – PROC.º DE OBRAS N.º 02/2021 - CARLOS BELO DUARTE ALFAIA - REABILITAÇÃO DE MORADIA - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 02/2021, em nome de Carlos Belo Duarte Alfaia, referente à reabilitação de moradia, na Rua Detrás da Escola, número 7 (Bairro Camões), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 09/04/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34**3708/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 23/2020 - RITA CRISTINA LINDO SILVA - LEGALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADA - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 23/2020, em nome de Rita Cristina Lindo Silva, referente à legalização, ampliação e alteração de moradia, na Rua Eng.º Henrique Gomes da Silva, número 9, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 09/03/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35**3844/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 68/2020 - JOSÉ MANUEL FEIJÃO INÁCIO - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ANEXOS - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 68/2020, em nome de José Manuel Feijão Inácio, referente à legalização de alteração e ampliação de anexos, na Rua Florbela Espanca, número 15 – lote 8, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das



especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 09/04/2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

2522/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 80/2019 - OTÍLIA MARIA MARQUES FERREIRA - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR (RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO) - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 80/2019, em nome de Otília Maria Marques Ferreira, referente à reabilitação de moradia unifamiliar (renovação de licenciamento), na Rua Direita, número 15 (Bairro Camões), nesta cidade.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reapreciação do projeto referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação.

A construção encontra-se em fase final de acabamentos.

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação e tendo em conta o adiantado estado de execução de obra, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se poderá efetuar a nova aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e aprovar todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

801/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 81/2019 - JOANA FILIPA MENDES LEAL - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - DECISÃO FINAL

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Presente o processo de obras número 81/2019, em nome de Joana Filipa Mendes Leal, referente à reabilitação de moradia unifamiliar (renovação de licenciamento), na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, número 47 (Bairro Camões), nesta cidade.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um pedido de novo licenciamento para o processo e reapreciação do projeto referente à reabilitação de uma moradia, no local em título. Este pedido é motivado pela caducidade da licença anterior, no mesmo nome, sendo necessária para continuação da obra uma nova licença nos termos do artigo 72.º do Dec. Lei 555/99 na sua atual redação.

A construção encontra-se em fase inicial de acabamentos.

Embora se verifiquem alterações legislativas à anterior aprovação e tendo em conta o adiantado estado de execução de obra, entendemos que se poderá renovar a aprovação do projeto de arquitetura.

Pelos mesmos motivos não se justifica a entrega de novos projetos, pelo que se



poderá efetuar a nova aprovação final.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação do projeto de arquitetura e aprovar todo o processo, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

4528/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2014 - TIAGO EMANUEL ROSA ESTEVES E ALEXANDRA SOFIA PAIXÃO CONDEÇO - LEGALIZAÇÃO DE ANEXO - DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 12/2014, em nome de Tiago Emanuel Rosa Esteves e Alexandra Sofia Paixão Condeço, referente à legalização de anexo, na Rua S. João de Deus, número 35, nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 14/04/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

3626/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 17/2021 - ALFITE - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 17/2021, em nome de Alfite – Investimentos Imobiliários, SA., referente à reabilitação de moradia unifamiliar, na Rua Direita, número 3 (Bairro Camões), nesta cidade.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, de 1 piso, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e renovação completa das coberturas. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos



no artigo 9.º - A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

2979/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 13/2021 - PRUMO EVIDENTE, LDA. - REABILITAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 13/2021, em nome de Prumo Evidente, Lda., referente à reabilitação de moradia unifamiliar, na Rua Detrás da Escola, número 5 (Bairro Camões), nesta cidade.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reabilitação de moradia unifamiliar, de 2 pisos, para o local acima indicado. Esta localização, Bairro Camões, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 1 - Bairros Ferroviários.

O Bairro Camões é um conjunto edificado de imóveis constituído como património de interesse concelhio referido na alínea 8) do artigo 77.º no Plano Diretor Municipal, mais concretamente: Bairro Camões e Edifício da Escola Camões.

Esta classificação não lhe confere nenhuma proteção em especial além de sujeição a prévia autorização dos serviços competentes de quaisquer intervenções que visem alteração, conservação e restauro, as quais só poderão ser efetuadas por técnicos especializados nos termos da legislação, conforme estabelecido na Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, o que se verifica na presente proposta.

Trata-se de um projeto com o objetivo focado na manutenção da arquitetura primitiva do edifício, no que respeita ao seu especto exterior e enquadramento contextualizado no bairro. Sobressaem alterações na compartimentação interior e



renovação completa das coberturas assim como uma ampliação para o logradouro que substitui instalações sanitárias e marquises descontextualizadas do conjunto primitivo. Inclui a implantação de uma pérgula de madeira no logradouro.

As habitações existentes deste bairro revelam algumas características únicas que deverão ser salvaguardadas nesta operação, encontrando-se a presente proposta com essa valia satisfatoriamente apresentada.

Relativamente às acessibilidades considera-se uma intervenção do tipo simples de acordo com a portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro, nos termos previstos no artigo 9.º - A do decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Pois:

- Não altera o uso da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão de mais do que um terço do número total de compartimentos da habitação;
- Não aumenta o número de compartimentos da habitação em mais do que um;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações verticais da habitação ou do edifício;
- Não altera a localização, forma ou dimensão das comunicações horizontais da habitação ou do edifício;
- Não altera o número de habitações do edifício;
- Não altera o número de pisos no edifício.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de franca reabilitação sendo imprescindível o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação. Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 41

9616/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 48/2020 - MANUEL FERNANDES ANTUNES - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA, ANEXO, GARAGEM E ALPENDRE

- Presente o processo de obras número 48/2020, em nome de Manuel Fernandes Antunes, referente à legalização de alterações em moradia, anexo, garagem e alpendre, na Rua Fernando Cunha Saldanha, lote n.º 17, nesta cidade.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

1 - O requerente fez entrega dos elementos solicitados apresentando peças desenhadas com abertura de vão na sala, dando cumprimento ao artigo 71º do RGEU;

Conclusão

1 - Tendo o requerente apresentado os elementos que haviam sido solicitados, encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o



enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura apresentado.

2 - Deverá o requerente apresentar, num prazo de 6 meses:

a. Projetos das especialidades, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual;

b. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos, nos termos da alínea g) do n.º 15 do anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de abril;

c. Estimativa do custo total da obra, nos termos da alínea g) do n.º 15 do anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de abril;»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 42

2512/21 - PROC.º DE VISTORIA N.º 02/2021 - RUI JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES - RELATÓRIO DE VISTORIA PARA AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO

- Presente o processo de vistoria n.º 02/2021, em nome de Rui José Ribeiro Rodrigues, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro, n.º 4, nesta cidade.

- O Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Bruno Antunes, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe, cumpre informar que, no dia 26 de março de 2021 foi efetuada vistoria para emissão de ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios, este edifício sito na Rua Batalhão Sapadores Caminhos de Ferro n.º 4, está integrado na Área de Reabilitação Urbana – ARU4 (Área Central – São João Batista) e neste momento encontra-se também a ser analisado nesta divisão o pedido de isenção de controlo prévio. (PO 12/21; MGD 2309/2021).

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente (neste caso pessoa indicada pelo mesmo), apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **3 “Médio”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.



do presente relatório ao requerente, bem como remeter cópia do mesmo aos serviços locais da Autoridade Tributária depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 43

4657/21 - NOTIFICAÇÃO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - LOTE N.º 18 - ESQUADRA DA PSP

- Da Técnica Superior do Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao lote n.º 18 do alvará de loteamento n.º 01/2017, para a Esquadra da PSP:

«CONSIDERANDO QUE:

A – Por protocolo celebrado em 19 de abril de 2018, entre o Município e o promotor do loteamento da Quinta de Santo António, ASAS INVEST – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, gerido por GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., adiante apenas ASAS INVEST, se acordou na cedência do Lote n.º 18, do Alvará de Loteamento n.º 01/2017 ao Município, para edificação da esquadra da Polícia de Segurança Pública e se transmitiu a posse do mesmo;

Que tal implicava a alteração da finalidade da edificação naquele lote – de habitação coletiva para equipamento de utilização coletiva, no caso, edificação de esquadra da PSP;

Que esta alteração se enquadra na previsão do artigo 16.º do Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde do Entroncamento, publicado em DR, 2.ª série de 20 de novembro de 2007, cujo teor admite nos edifícios a construir, as funções de habitação, comércio, serviços públicos ou privados, equipamentos coletivos e outras atividades (...);

Que o promotor, em contrapartida da cedência, manifestou a pretensão de apresentar proposta de alteração do loteamento pela qual iria garantir que a área de construção inicialmente prevista para o Lote n.º 18, fosse proporcionalmente distribuída nos restantes lotes;

Que essa alteração só poderia efetuar-se após conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal do Entroncamento;

Que neste cenário, foi acordado que a contagem do o prazo de execução das infraestruturas do loteamento teria início no dia imediatamente após a entrada em vigor do novo PDME;

B – Por apresentação n.º 27 de 2019/03/06, da conservatória do registo predial de Queluz, foi registada a aquisição dos lotes integrantes do referido loteamento, a favor de Yellow Nuance – Sociedade Imobiliária Lda, conforme escritura celebrada em 27 de fevereiro de 2019, não tendo o Município sido informado dessa transação, nem a mesma acautelou quer o protocolo celebrado, quer a transmissão da posse já efetuada.

C – Por motivo imputável ao promotor ASAS INVEST, se considera findo o protocolo, desde a data da transação dos imóveis, pois a cedência do lote 18, ficou inviabilizada, por a entidade promotora ter perdido a qualidade de titular do direito de propriedade do mesmo.

Assim, ficou impossibilitada de cumprir as obrigações assumidas, não podendo beneficiar das contrapartidas fixadas a seu favor no protocolo, nomeadamente a



moratória fixada para o início da execução das obras do loteamento;

Tais fatos são do pleno conhecimento da entidade promotora desde a data da celebração da escritura de compra e venda, pelo que deveria de imediato ter dado início à execução das obras previstas no alvará de loteamento, o que não aconteceu até ao presente.

PROPÕE-SE QUE:

Com fundamento no exposto e para salvaguarda do disposto no artigo 84.º do DL 555/99 de 16/12, na redação atual, a Câmara Municipal, delibere proceder à notificação do promotor do loteamento, ASAS INVEST, gerido por GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de que o prazo de execução das obras se iniciou no dia seguinte ao da celebração da escritura de compra e venda do lote 18 a favor de Yellow Nuance, de acordo com os prazos e condições fixados no alvará de Loteamento n.º 01/2017, emitido em 10/05/2017.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à notificação do promotor do loteamento, ASAS INVEST, gerido por GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., de que o prazo de execução das obras se iniciou no dia seguinte ao da celebração da escritura de compra e venda do lote 18 a favor de Yellow Nuance, de acordo com os prazos e condições fixados no alvará de Loteamento n.º 01/2017, emitido em 10/05/2017.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica